



EDITAL N.º 001 DE 05 DE ABRIL DE 2023

## **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO**

O presidente do Conselho Regional de Química – Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização de Processo Seletivo para contratação de estagiários do Conselho Regional de Química – Terceira Região (CRQ-III), conforme total de vagas distribuídas na forma do Anexo II deste Edital nos termos da Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 9.427/2018, Decreto nº 3.298/1999, a Instrução Normativa CGU n.º 213/2019, portaria CRQ-III n.º 069/2021 e n.º 167/2023, e pelo instituído no presente Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo para contratação de estagiários do CRQ-III, será regido por este Edital, seus Anexos, avisos oficiais no site e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, coordenação, organização e operacionalização da Assessoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional do CRQ-III.

1.2. Todas as informações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: [estagio.crq3.org.br](http://estagio.crq3.org.br).

1.3. São Anexos deste Edital:

- a) O ANEXO I - Cronograma;
- b) O ANEXO II - Tabela de Requisitos e Distribuição das Vagas;
- c) O ANEXO III - Tabela para Análise de Desempenho Acadêmico;
- d) O ANEXO IV - Formulário para Interposição de Recurso.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar na página do CRQ-III, no endereço eletrônico: [estagio.crq3.org.br](http://estagio.crq3.org.br) todas as etapas mediante observação do ANEXO I - Cronograma e publicações disponibilizadas no site.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.7. Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados(as), que frequentemente regularmente cursos de educação superior ou ensino médio regular em instituições de ensino público ou privado reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.8. O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

1.9. Não serão convocados(as) candidatos(as) cujo término do curso aconteça antes de 06 (seis) meses da data da convocação.

### **2. DAS VAGAS**

2.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio, nos cursos relacionados no Anexo II.

2.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) será contrato em regime de estágio de 30 (trinta) horas semanais, sob o regime jurídico da Lei n.º 11.788/2008, a Portaria CRQ-III n.º 069/2021, a Portaria CRQ-III n.º 167/2023 e a IN n.º 213/2019.

2.3. Este certame visa preencher o total de vagas especificadas no ANEXO II.

2.4. A distribuição das vagas ofertadas se dará, conforme consta no ANEXO II deste edital.

---



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO (CRQ-III)

RUA ALCINDO GUANABARA, 24 – 13 ANDAR, CENTRO.

20031-130 – RIO DE JANEIRO/RJ – (21) 2524-2236 – [atendimento.sede@crq3.org.br](mailto:atendimento.sede@crq3.org.br)

2.5. Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão providas por candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD), e 30% (trinta por cento) por candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (Pretos ou Pardos).

2.6. Poderão se inscrever estudantes que estiverem matriculados(as) e cursando as instituições de ensino conveniadas, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II.

2.7. Os(As) candidatos(as) homologados(as) serão convocados(as), conforme necessidade e conveniência do CRQ-III, de acordo com a classificação obtida, e as regras de convocação descritas neste Edital, para comprovação de requisitos exigidos e demais procedimentos pré-admissionais, de caráter eliminatório.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO ESTÁGIO

3.1. O(A) candidato(a) classificado(a) ao final de todas as etapas do Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado(a) para o estágio que concorreu, desde que atendidas cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura na vaga:

3.1.1. Ter sido aprovado(a) no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas eventuais retificações;

3.1.2. Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais n.º 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.1.3. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.1.4. Estar qualificado para o cargo público pretendido, de acordo com o ANEXO I deste Edital, na data da contratação;

3.1.5. Apresentar os documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.

### 4. DO LOCAL DO ESTÁGIO

4.1. O estágio será realizado nas instalações do Conselho Regional de Química – Terceira Região, localizado na Rua Alcindo Guanabara, 24, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO NO ESTÁGIO

5.1. O estágio terá jornada de 30 (trinta) horas semanais, das segundas às sextas-feiras, no horário comercial, nos turnos a serem definidos pelo CRQ-III.

5.2. O valor da bolsa estágio de nível médio corresponderá a R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), para jornada de 30 horas semanais.

5.3. O valor da bolsa estágio de ensino superior corresponderá a R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), para jornada de 30 horas semanais.

5.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia estagiado.

5.5. O valor da diária do vale-refeição corresponderá a R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) por dia estagiado.

5.6. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais.

5.7. O recebimento da bolsa estágio, do auxílio-transporte e do vale-refeição concedido ao estagiário não caracterizará vínculo empregatício.

5.8. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a cada 6 (seis) meses, até completar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, com exceção do(a) estagiário(a) que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), caso em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO (CRQ-III)

RUA ALCINDO GUANABARA, 24 – 13 ANDAR, CENTRO.

20031-130 – RIO DE JANEIRO/RJ – (21) 2524-2236 – [atendimento.sede@crq3.org.br](mailto:atendimento.sede@crq3.org.br)

---

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. A Inscrição no presente processo seletivo será on-line, de acordo com as orientações de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no período estabelecido no cronograma do Edital - Anexo I.

6.3. O(a) candidato(a) para efetuar a inscrição deverá:

I. Preencher as informações do Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico [estagio.crq3.org.br](http://estagio.crq3.org.br)

II. Anexar ao Formulário Eletrônico de Inscrição os documentos digitalizados conforme o estabelecido a seguir:

- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (Para maiores de 18 anos);
- d) Certidão de Reservista (somente para candidatos homens maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência com CEP;
- f) Declaração de escolaridade atualizada e histórico escolar constando média geral ou por disciplina;
- g) Laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para estudante que se declarar com deficiência;
- h) Auto declaração para o(a) candidato(a) que se declarar negro ou pardo.
- i) Currículo atualizado.

6.4. As inscrições serão realizadas no período de 11/04/2023 a 25/04/2023, até as 23h59 (horário de Brasília), por meio do endereço eletrônico: [estagio.crq3.org.br](http://estagio.crq3.org.br)

6.5. Ao se inscrever, o(a) estudante deverá indicar o horário em que poderá exercer suas atividades guardando consonância com a declaração de escolaridade atualizada.

6.6. O(A) estudante com deficiência poderá optar por concorrer por uma das cotas, de acordo com o item 6, devendo, ao efetuar sua inscrição, encaminhar também a autodeclaração, laudo médico (cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) no endereço eletrônico: [estagio.crq3.org.br](http://estagio.crq3.org.br). Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.7. O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

6.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.9. O CRQ-III não se responsabilizará pela falta de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, falta de energia, entre outras, bem como por insucesso na inscrição decorrente da falta de documentação ou inconsistência de informações com outros bancos de dados públicos como o da Receita Federal do Brasil.

6.10. As inscrições fora do período e do meio estabelecidos neste edital não serão consideradas.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO (CRQ-III)**

RUA ALCINDO GUANABARA, 24 – 13 ANDAR, CENTRO.

20031-130 – RIO DE JANEIRO/RJ – (21) 2524-2236 – [atendimento.sede@crq3.org.br](mailto:atendimento.sede@crq3.org.br)

## **7. DO PROGRAMA DE COTAS**

7.1. Do total das vagas que surgirem para o CRQ-III, 10% (dez por cento) serão reservadas para os(as) candidatos(as) que se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), na forma do §5º art. 17 da Lei nº 11.788/2008 e inciso I do §2º do artigo 7º da IN 213/2019, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

7.2. O(A) candidato(a) com deficiência aprovado(a) no processo seletivo poderá ser previamente convocado(a) pelo CRQ-III, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

7.3. No momento da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar o laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e a provável causa da deficiência.

7.4. Caso não envie o laudo médico, em conformidade com o item 7.3, o nome do(a) candidato(a) figurará apenas na lista geral.

7.5. Os estudantes com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

7.6. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) 30% (trinta por cento) das vagas e participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), de acordo com o Decreto nº 9.427/2018.

7.7. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.8. Caso não entregue a auto declaração constante no formulário eletrônico de inscrição, o nome do(a) candidato(a) figurará apenas na lista geral.

7.9. Ocorrerá o desligamento do(a) estagiário(a) na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo, ingressando no programa de estágio na condição de cotista, se for constatada a qualquer tempo a inveracidade desta declaração.

7.10. Os(As) candidatos(as) aprovados no processo seletivo que se declararem cotistas terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O Processo Seletivo será composto de 5 (cinco) etapas e duas fases.

8.2. Abaixo a descrição de cada fase e etapa:

<b>FASE</b>	<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
1	1	Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, para todos(as) os(as) candidatos(as).
	2	Avaliação de Desempenho Acadêmico, de caráter classificatório, para todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) para essa Etapa.
	3	Entrevista, de caráter classificatório, sendo facultativa a aplicação de provas ou outras técnicas de seleção, para verificar a adequação do perfil do(a) candidato(a) às atividades a serem desenvolvidas no estágio.
2	4	Avaliação Médica Admissional, para todos(as) os(as) candidatos(as), de caráter eliminatório.
	5	Checagem de Requisitos, do ANEXO II, e Comprovação de Documentos, para todos(as) os(s) candidatos(as), de caráter eliminatório.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO (CRQ-III)

RUA ALCINDO GUANABARA, 24 – 13 ANDAR, CENTRO.

20031-130 – RIO DE JANEIRO/RJ – (21) 2524-2236 – [atendimento.sede@crq3.org.br](mailto:atendimento.sede@crq3.org.br)

8.3. O(A) candidato(a) que não cumprir qualquer uma das fases do item 8.2 estará sumariamente excluído do Processo Seletivo.

8.4. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na fase 1 comporão lista de classificação, em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

8.5. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no endereço eletrônico [estagio.crq3.org.br](http://estagio.crq3.org.br)

8.6. Serão avaliadas as cópias dos documentos comprobatórios indicados pelo Edital e fornecidos pelo(a) candidato(a).

8.7. A não apresentação dos documentos comprobatórios e a ilegalidade das informações prestadas implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

8.8. A pontuação referente à Análise de Desempenho Acadêmico será realizada na forma do Anexo III deste Edital.

8.9. A comprovação da Avaliação de Desempenho Acadêmico será realizada por cópias dos certificados, diplomas ou declarações de conclusão com êxito dos cursos.

8.10. Serão convocados para entrevista, em número de 5 por vaga, os melhores classificados na etapa de Avaliação Curricular e Avaliação de Desempenho Acadêmico. Os demais poderão ser convocados à medida que surgirem vagas ao longo do prazo de validade do presente Edital.

8.11. A fase de entrevista, poderá ser individual ou coletiva, sendo facultativa a aplicação de prova escrita, prática ou outras técnicas de seleção, para verificação de conhecimentos, habilidades, iniciativas e motivação dos(as) candidatos(as).

8.12. A convocação obedecerá a lista publicada e a classificação do(a) candidato(a) na Fase 1, considerando as informações que constam na inscrição para a realização do estágio e a oferta de vaga compatível com as disponíveis no CRQ-III.

8.13. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, desde que a incompatibilidade de horário não seja para ambos os turnos (matutino e vespertino).

## 9. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A NEGROS

### 9.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1.1 Os(As) candidatos(as) PCD (Pessoa Com Deficiência) classificados na Fase 1, serão convocados da respectiva lista de classificação para disputar a 6ª, a 11ª, 21ª, 31ª vaga aberta de estágio e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

9.1.2 O(A) candidato(a) PCD que for convocado(a) deverá apresentar laudo conforme item 6.6 e 7.3 deste Edital.

### 9.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

9.2.1. Os(As) candidatos(as) que se declararem negros(as) ou pardos(as) e que forem classificados(as) na Fase 1, serão convocados(as) da respectiva lista de classificação para disputar, na Fase 2, a 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas abertas de estágio e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

9.2.2. Caso não existam candidatos(as) com deficiência ou negros(as)/pardos(as) aptos, em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO (CRQ-III)**

RUA ALCINDO GUANABARA, 24 – 13 ANDAR, CENTRO.

20031-130 – RIO DE JANEIRO/RJ – (21) 2524-2236 – [atendimento.sede@crq3.org.br](mailto:atendimento.sede@crq3.org.br)

---

## **10. DA ENTREVISTA**

10.1. A convocação dos(as) aprovados(as) para a realização da entrevista será realizada com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência da realização desta, mediante comunicação por meio do endereço eletrônico do(a) candidato(a) (e-mail) e/ou por meio de telefone cadastrado na inscrição.

10.2. Os(As) candidatos(as) classificados na análise curricular e avaliação de desempenho acadêmico serão convocados para a entrevista tendo direito a serem reconvocados(as) caso não sejam selecionados(as) na primeira convocação.

10.3. O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista, não justificando sua ausência com no mínimo 3 (três) horas de antecedência, será automaticamente eliminado(a) do certame.

10.4. Durante o período de validade do processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá manter seus dados cadastrais atualizados, sob pena de perder a vaga quando da convocação.

10.5. Obtida a classificação da Fase 2, o setor de Gestão de Pessoas divulgará o resultado no site e nas mídias sociais do CRQ-III e o(a) candidato(a) selecionado(a) será, então, convocado(a), por e-mail, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

10.6. No caso de o(a) estudante não ser selecionado(a) para a vaga, ele(a) volta a compor a lista de classificados(as), com a pontuação obtida na análise curricular e avaliação de desempenho acadêmico.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

11.1. O resultado provisório será divulgado no site e nas mídias sociais do CRQ-III na data estabelecida no Anexo I.

11.2. Os recursos poderão ser interpostos nas datas estabelecidas no Anexo I por meio de requerimento constante no Anexo IV e encaminhado ao e-mail: [estagio@crq3.org.br](mailto:estagio@crq3.org.br)

11.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão Especial do Programa de Estágio do CRQ-III

11.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

11.5. O resultado final será divulgado no site e nas mídias sociais do CRQ-III na data estabelecida no Anexo I.

11.6. As listas contarão com os(as) candidatos(as) classificados(as) por ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com o curso para o qual se inscreveram, e com a identificação dos(as) candidatos(as) com deficiência e que se declararem negros(as) ou pardos(as), para fins de garantia dos programas de cotas, conforme o item 7 que trata desse tema no edital.

11.7. Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), terá preferência, na seguinte ordem, o(a) candidato(a) que;

a) Cursar o maior ano/período do curso.

b) Maior idade.

## **12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

12.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

12.2. Serão realizadas, no máximo, 03 (três) tentativas de contato em horários diferentes e o(a) candidato(a) que não puder ser contatado(a) pelos números de telefone e e-mail indicados na inscrição será inativado e a participação neste Processo Seletivo não será considerada.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO (CRQ-III)**

RUA ALCINDO GUANABARA, 24 – 13 ANDAR, CENTRO.

20031-130 – RIO DE JANEIRO/RJ – (21) 2524-2236 – [atendimento.sede@crq3.org.br](mailto:atendimento.sede@crq3.org.br)

---

12.3. Todas as tentativas de contato por telefone serão registradas e notificadas no e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a).

12.4. O(A) candidato(a) que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

12.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo será convocado(a) para apresentar a documentação original para conferência com os documentos originais e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devendo comparecer na data e horário informado, com a relação de documentos descrita abaixo:

- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (Para maiores de 18 anos);
- d) Certidão de Reservista (somente para candidatos homens maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência com CEP;
- f) Declaração de escolaridade atualizada e histórico escolar constando média geral ou por disciplina;
- g) Comprovante de conta bancária exclusivamente no Banco do Brasil;
- h) Laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para estudante que se declarar com deficiência;
- i) Auto declaração para o(a) candidato(a) que se declarar negro(a) ou pardo(a).

12.6. O(A) candidato(a) que, convocado(a) para preenchimento da vaga, não apresentar a documentação, será eliminado do processo seletivo.

12.7. No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

12.8. Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

12.9. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será realizada em estrita observância aos ditames da Lei n.º 11.788/2008.

12.10. O TCE será firmado por prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses de duração.

12.11. O(A) candidato(a) que não se apresentar para o início do estágio na data e no local informado no ato da convocação será eliminado(a) do processo seletivo.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.2. A convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágios livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada unidade com vaga disponível para contratação.

13.3. Durante o período de validade do processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao CRQ-III, sob pena de perder a vaga quando da convocação.

13.4. Serão eliminados(as) candidatos(as) inscritos(as) para áreas que não contemplam o curso no qual o estudante esteja matriculado.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO (CRQ-III)**

RUA ALCINDO GUANABARA, 24 – 13 ANDAR, CENTRO.

20031-130 – RIO DE JANEIRO/RJ – (21) 2524-2236 – [atendimento.sede@crq3.org.br](mailto:atendimento.sede@crq3.org.br)

---

13.5. Ao assinar o Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) não poderá possuir vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional em outra entidade pública federal, estadual ou municipal.

13.6. No caso de esgotamento de candidatos(as) do cadastro de reserva, outra seleção poderá ocorrer dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

13.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão dirimidas por meio do e-mail: [estagio@crq3.org.br](mailto:estagio@crq3.org.br)

*(Original Assinado)*

**RAFAEL BARRETO ALMADA**

**Presidente**

Químico Industrial – CRQ-III 03250828

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO (CRQ-III)

RUA ALCINDO GUANABARA, 24 – 13 ANDAR, CENTRO.

20031-130 – RIO DE JANEIRO/RJ – (21) 2524-2236 – [atendimento.sede@crq3.org.br](mailto:atendimento.sede@crq3.org.br)

EDITAL N.º 001 DE 05 DE ABRIL DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	05/04/2023
Impugnação do Edital	06 a 10/04/2023
Republicação do Edital com alterações, após impugnação, se for o caso	11/04/2023
<b>Inscrições</b>	<b>12 a 25/04/2023</b>
<b>Listagem preliminar dos inscritos</b>	<b>26/04/2023</b>
Interposição de recursos quanto à confirmação preliminar da inscrição	27 e 28/04/2023
<b>Listagem final dos inscritos</b>	<b>03/05/2023</b>
Resultado preliminar da análise documental e avaliação de currículos	05/05/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise documental e avaliação de currículos	08 e 09/05/2023
<b>Divulgação do resultado final da análise documental e avaliação de currículos e listagem de convocação para a entrevista</b>	<b>12/05/2023</b>
Entrevista	15 a 19/05/2023
Resultado preliminar da entrevista	24/05/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da entrevista	25 e 26/05/2022
<b>Divulgação do resultado final da entrevista e da classificação final</b>	<b>31/05/2023</b>
<b>Homologação do concurso</b>	<b>31/05/2023</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO (CRQ-III)

RUA ALCINDO GUANABARA, 24 – 13 ANDAR, CENTRO.

20031-130 – RIO DE JANEIRO/RJ – (21) 2524-2236 – [atendimento.sede@crq3.org.br](mailto:atendimento.sede@crq3.org.br)

EDITAL N.º 001 DE 05 DE ABRIL DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO**

**ANEXO II – TABELA DE REQUISITOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Código de área	Setor de Atuação	Área de Formação	Requisitos	Carga horária semanal	Turno	Total de vagas
01	Fiscalização	Qualquer dos cursos registrados no CRQ-III estabelecidos no <a href="#">Art. 2º da RN CFQ n.º 300/2022</a> .	Cursando a partir do 2º ano	30 horas	Matutino e Vespertino	1 + CR
02	Registro	Qualquer dos cursos registrados no CRQ-III estabelecidos no <a href="#">Art. 2º da RN CFQ n.º 300/2022</a> .	Cursando a partir do 2º ano	30 horas	Matutino e Vespertino	1 + CR
03	Gestão e Administração	Técnico em Administração	Cursando a partir do 2º ano	30 horas	Matutino e Vespertino	1 + CR
04	Desenvolvimento Humano Organizacional	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Pessoas ou Administração.	Cursando a partir do 3º período	30 horas	Matutino e Vespertino	1 + CR
05	Licitações e Contratos	Graduação em Administração Pública ou Direito ou Administração	Cursando a partir do 3º período	30 horas	Matutino e Vespertino	1 + CR
06	Contábil	Técnico em Contabilidade	Cursando a partir do 2º ano	30 horas	Matutino e Vespertino	1 + CR
07	Tecnologia da Informação e Comunicação	Técnico em Informática ou em Desenvolvimento de Sistemas ou Informática para Internet ou em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores	Cursando a partir do 2º ano	30 horas	Matutino e Vespertino	1 + CR
08	Comunicação Social	Graduação Comunicação Social ou Jornalismo	Cursando a partir do 3º período	30 horas	Matutino e Vespertino	1 + CR



EDITAL N.º 001 DE 05 DE ABRIL DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO**

**ANEXO III – TABELA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO ACADÊMICO**

<b>Nível</b>	<b>Títulos para análise de desempenho acadêmico</b>	<b>Pontuação atribuída pela banca</b>
Técnico	Desempenho Acadêmico	
	Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional	
	Certificado ou declaração em cursos relacionados a área de informática	
	Atuação em estágio ou atividade profissional (remunerada, ou não), incluindo trabalho voluntário certificado	
Superior	Desempenho Acadêmico	
	Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional	
	atividades de iniciação científica, publicação de estudos, ou pesquisas, participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante	
	Estágio, monitoria ou atividade profissional (remunerada, ou não), incluindo trabalho voluntário certificado	
<b>TOTAL</b>		

**Técnico**

**Etapa I - Análise Curricular:**

Aplica-se a pontuação de acordo com o desempenho escolar, ou seja, máximo de 10 (dez) pontos.

Aplica-se 10 pontos para cada certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional (cursos), máximo de 20 (vinte) pontos.

Aplica-se 10 pontos para cada certificado ou declaração em cursos relacionados a área de informática, exceto se o aluno vier para a seleção como exclusivamente estudante de curso técnico desta área, máximo de 30 (trinta) pontos

Aplica-se 20 pontos para atuação em estágio ou atividade profissional (remunerada, ou não), incluindo trabalho voluntário certificado, máximo de 40 (quarenta) pontos.

**Superior**

**Etapa I - Análise Curricular:**

Aplica-se a pontuação de acordo com o desempenho acadêmico, ou seja, máximo de 10 pontos.

Aplica-se 05 pontos para cada certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional (cursos), máximo de 30 pontos.

Aplica-se 10 pontos para atividades de iniciação científica, publicação de estudos, ou pesquisas, participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante, máximo de 30 pontos.

Aplica-se 10 pontos para atuação em estágio, monitoria ou atividade profissional (remunerada, ou não), incluindo trabalho voluntário certificado, máximo de 30 pontos.

